



POLÍTICA DE PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL E DROGAS
POL-SGQH-004 Rev.02

A HICO, baseando-se na relevância com a segurança e no reconhecimento de sua responsabilidade social, estabelece este documento que é aplicável em todas as suas áreas de atuação da empresa.

A HICO considera que seus colaboradores, terceiros, temporários, estagiários, jovens aprendizes e prestadores de serviço devem estar em total condição para exercer suas atividades laborais com segurança, tendo conhecimento que o uso de álcool e de outras drogas em situação de trabalho representam sérios riscos à segurança, à saúde do trabalhador e ao patrimônio da Empresa.

É proibida a posse, distribuição, comercialização, confecção, consumo ou uso de substâncias psicoativas nas dependências da empresa ou onde a HICO presta seus serviços.

É expressamente proibido que os colaboradores da HICO ou prestadoras de serviços por ela contratada permaneçam no local de trabalho, quando estiverem sob efeito de drogas e demais psicotrópicos sem autorização médica.

A HICO poderá solicitar que, qualquer colaborador ou prestador de serviços contratado, seja submetido à testes de álcool ou drogas, executados pela própria HICO, pelo cliente ou por clínica terceirizada. Os testes poderão ser aleatórios, anunciados ou não ou para casos de acidentes.

Em caso desta Política ser infringida, de forma comprovada, durante o exercício das atividades profissionais ou a serviço da empresa sob efeito de álcool e outras drogas ilícitas, o colaborador está sujeito às penalidades legais e/ou administrativas.

Casimiro de Abreu, 05 de maio de 2024.

Tamiris Rodrigues
Diretora

